



## ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 03/2018/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura esclarece e torna público que o MEC por meio do Ofício Nº4/2018/COEF/DICEI/SEB-MEC na data de 17/04/2018 estipulou a data limite para inserir no sistema a avaliação diagnóstica e o professor auxiliar alfabetizador. No entanto a maioria das secretarias de educação ainda aguardava orientações sobre a forma de repasse desta bolsa, como e quando a UEX fará a prestação de contas, modelo de termo de compromisso e material para pré - formação deste auxiliar de alfabetização e por este motivo não havia publicado o Edital.

Portanto o MEC pelo ofício nº6/2018/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC na data de 24/04/2018 dilatou os prazos para inserção dos dados, haja vista que, até a plataforma ainda está incompleta.

Nestes termos houve uma “retificação do Edital” publicada no dia 27/04/2018 a qual todos os interessados deverão estar atentos para que possam tomar conhecimento das informações contidas neste documento.

Campos Novos, 27 de abril de 2018.

  
Juvilde Gonçalves Padilha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Juvilde Gonçalves Padilha**  
**Secretária de Educação**  
**e Cultura**  
CPF: 870.233.639-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS- SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 03/ 2018/ SMEC**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**\*Retificação 01 de 26/04/2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



Celeiro Catarinense

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de CAMPOS NOVOS - SC, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar matriculado a partir de, no mínimo a 5ª (quinta) fase do curso de Licenciatura em Pedagogia; e/ou estar matriculado no 4º quarto ano do Magistério.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Campos Novos- SC com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.4. A comissão será composta por:

- Vice prefeito;
- Secretária de Educação;
- Presidente Do Conselho Municipal de Educação;
- Equipe técnica da Secretaria Municipal De Educação (Superintendentes do Ensino Fundamental e Superintendentes da Operacionalização do FUNDEB Programas e Projetos Educacionais);
- 02 Professores alfabetizadores.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação preferencialmente matriculados a partir da 5ª fase do curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Estudantes matriculados no 4º (quarto) ano do curso de magistério.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos.

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas, não podem ultrapassar 5 turmas.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador



Celeiro Catarinense

como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;



Celeiro Catarinense

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de matrícula conforme habilitação exigida no item 3.1.

VI - ~~Comprovante de conta na Agência do Banco do Brasil.~~ Entregar no momento da assinatura do termo de adesão. **\* Retificação 01 de 26/04/2018.**

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. (Anexo I)

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município conforme segue:

- 01 turma – EMEF André Rebouças – 01 vaga
- 01 turma – EIM Padre Jósimo Tavares – 01 vaga
- 08 turmas – CAIC – Profª Nair da Silva Gris – 02 vagas
- 04 turmas – GEM DEP.Waldemar Rupp - 06 turmas - GEM Jardim Bela Vista – 02 vagas
- 06 turmas - EMEF Santa Júlia Billiard - 02 turmas – EMEF Novos Campos – 2 vagas

6.2.No ato de inscrição o candidato deverá optar pela unidade escolar de atuação, não permitindo remanejamento de uma unidade escolar para outra.

## 7. DO TESTE DE SELEÇÃO

7.1 O teste de seleção será aplicado no dia 05 de maio de 2018\*, na Escola CAIC- Profª Nair da Silva Gris das 9h às 11h. (**\*Retificação 01 de 26/04/2018**).

7.2. O candidato deverá comparecer até às 8 h e 45 min no local de realização do teste de seleção.

## 7. DA SELEÇÃO



Celeiro Catarinense

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por quatro (04) etapas que será realizada através da inscrição, análise de documentos e, prova de conhecimentos básicos escolha de vaga e assinatura do termos de compromisso.

8.3. A seleção será conduzida pela comissão organizadora.

8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.5. O resultado da classificação será publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação na data de **09 de maio de 2018.\* (\*Retificação 01 de 26/04/2018)**

8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior grau de escolaridade;
- b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme nota obtida no teste de seleção.

9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades de Assistentes de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3 Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato subsequente na ordem de classificação.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio



Celeiro Catarinense

ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade da unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente, conforme item 6.1.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela comissão, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O teste de seleção é composto por questões de Língua Portuguesa e interpretação de texto.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Novos.

## 11. CRONOGRAMA

Publicação Edital e Portaria de nomeação da Comissão de Inscrição e Avaliação Retificação Edital.	23/04/2018  26/04/2018* (* Retificação 01 de 26/04/2018)
Período para Inscrição	De 24/04 até 03/05/2018 * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>  Das 8:00 às 11h e 30 min. (Matutino)  Das 13 h e 15 min. às 17:00 horas (vespertino)  Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura com – Dienefer Gabriele Bleischwel. * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>



Celeiro Catarinense

	Rua Benjamin Colla nº 289 Bairro Senhor Bom Jesus Campos Novos/SC * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>
Deferimento pela Comissão organizadora das inscrições. * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>	04/05/2018
Aplicação de Prova de seleção	05/04/2018 - Das 9:00 às 11:00 horas * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>  Escola Caic – Profª Nair da Silva Gris Rua Borges de Medeiros nº 279 Bairro Santo Antônio Campos Novos/SC. * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>
Classificação e Resultado	09/05/2018  2018 – À PARTIR DAS 14:00 horas (site Prefeitura Municipal) * <u>Retificação 01 de 26/04/2018</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos Novos 26 de abril de 2018

  
 SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO  
 PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Ilma. Sra.  
Juvilde Gonçalves Padilha  
DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REQUERIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, Declaro conhecer as disposições contidas no Edital 03/2018 SMEC voltado ao processo de seleção para professor auxiliar do Programa Mais Alfabetização prestando as seguintes informações:

Data de Nascimento: \_\_\_\_anos \_\_\_\_meses \_\_\_\_dias

Endereço Completo de Residência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ \*Retificação 01 de 26/04/2018

E-mail: \_\_\_\_\_ \*Retificação 01 de 26/04/2018

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar pretendida (atuação) \_\_\_\_\_

Fotocópia dos documentos entregues:

- CPF
- RG (frente e verso)
- Comprovante Residência
- Comprovante Matrícula de Habilitação
- Comprovante Conta Corrente BB

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Campos Novos, \_\_\_\_\_, abril de 2018.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento do Requerimento: \_\_\_\_\_